



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.346 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

LUIZ CABRAL ZURDO, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 221.916,57 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a ser utilizado no exercício de 2014 e destinado à execução de **projeto 1.006** relativo à “**Reforma e Ampliação do Centro de Saúde**”.

Art. 2º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) decorrentes da liberação de recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde e mediante a **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação **99.999.0005.0999 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência** (ficha 028), no valor de R\$ 5.916,57 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), abrindo assim a seguinte dotação:

**02.05.00 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

**02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0015.1.006 – Reforma Ampl. Centro Saúde**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.916,57

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Timburi (SP), para o quadriênio de 2014 à 2017, Lei Nº 1.328/2013, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Nº 1.327/2013, o **projeto 1.006** relativo à “**Reforma e Ampliação do Centro de Saúde**”, representada no **Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”**, que compõem o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 à 2017, e no **Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2014 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”**, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e que será executado pela unidade orçamentária “**SERVIÇOS DE SAÚDE**” e unidade executora “**Fundo Municipal de Saúde**”.



Janela do Poente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Timburi  
Em, 21 de fevereiro de 2014

  
**LUIZ CABRAL ZURDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
**VENEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI**  
Secretaria Municipal